



Ordem de Execução de Serviço nº.: 1011/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 26/12/2023

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 5229 /

PROCESSO Nº.: 363/2023

Dispensa por Limite Nº.: 21/2023

EMPENHO CONTABIL Nº.: 8725/2023.

Fornecedor :5471 MUNDIAL FOGOS LTDA
Endereço : ROD. PR-489 S/N-KM 10
Cidade : JUMUKARAMA UF: PR
CNPJ :07.203.347/0001-80

Órgão : FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA

Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXA INTENSIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516/2023.

| Órgão | Função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cód. Red. da Despesa |
|-------|--------|----------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 35 | 13 | 503 | 26 | 339039230000 | 5735 |

| Item | Cód. | Discriminação DE APRESENTAÇÃO PIROTÉCNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | Marca | Unid | Quant | VL Unitário | VL Total |
|------------------------|-------|--|-------|------|-------|-------------|------------------|
| 1 | 31408 | REFERÊNCIA. | | UN | 1,0 | 17.500,0000 | 17.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 17.500,00 |

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou focar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Superintendente da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023

Objeto: Alteração da Cláusula: Primeira - do Objeto - 1.1 - Fica rescindido do contrato o Item 001, CODIGO 39220, em virtude da solicitação e justificativa apresentadas pela gerência.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 78, inciso XII, e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021 pela Contratante e o Sr. Carlos Alberto Padilha, pela Contratada.
Navirai (MS), 06 de novembro de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 329/2021

Processo nº 270/2021 – Dispensa por justificativa nº 093/2021

Partes: Município de Navirai e o Sr. **FABIO CHAGAS DA SILVA - CPF Nº 899.435.111-68.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 99.495,78 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, reajustado pelo Índice IPCA de 5,819250% (acumulado dos últimos 12 meses), perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 469.338,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 11/12/2023 até o dia 10/06/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 012/2023, pela Contratante e o Sr. Fábio Chagas da Silva, pela Contratada.
Navirai (MS), 23 de novembro de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 480/2022

Processo nº 348/2022 – Dispensa por justificativa nº 093/2022

Partes : Município de Navirai e o Sr. **MAURO SÉRGIO DA SILVA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 22.586,76 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente ao valor do período contratado, já aplicado o percentual de reajuste pelo Índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,568280%), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 44.186,76 (quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2023 até o dia 07/11/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tathiane Maria da Silva Morchi, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 006/2021, pela Contratante e o Sr. Mauro Sérgio da Silva, pela Contratada.
Navirai (MS), 07 de novembro de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.1011/2023.

PROCESSO : 363 /2023 – DISPENSA POR LIMITE: 021 /2023 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.203.347/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXA INTENSIDADE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516 /2023.

LOTE: 001 – ITEM: 001 .

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 -

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

* **MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,** Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, C conforme Decreto nº 058/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCALS :

* Fica designada a s como fiscal deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva,** Matrícula: 674-2 (Fiscal Titular) e **Aparecida Ivanele Ferreira Ribeiro,** Matrícula: 53-1 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 26/12 /2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 021/2023.

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 021/2023. nos termos do art igo 2 4 , Inciso II da Lei Federal n .º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Navirai - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO LICITATORIO N.º 363/2023 - DISPENSA POR LIMITE Nº.021/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXA INTENSIDADE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516 /2023.

EMPRESA CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA , inscrita no CNPJ: 07.203.347/0001-80 , com o LOTE: 001 - ITEM: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – Dotação: 06 .01 .00 13 . 392 05 03 2.0 26 – 3.3.90.39. 23 .00.00 (R.5735).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de dezembro de 2023 .

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador a de Despesas ,

Conforme Decreto n .º 0 58 /202 3.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.1011/2023.
DISPENSA POR LIMITE Nº.021/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.363/2023.
EMPRESA CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA.
CNPJ: 07.203.347/0001-80.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXA INTENSIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516/2023.

A Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.xxx.xxx-23 e Cédula de Identidade RG n.º 21xxx63 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade - Naviraí-MS; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço nº. 1011/2023.

| Gerência Ordenadora de Despesa | FISCAL TITULAR | | FISCAL SUPLENTE | |
|-----------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------|-----------|
| | Nome: | Matrícula | Nome: | Matrícula |
| Fundação de Cultura | Vera Lucia da Silva | 674-2 | Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro | 53-1 |

Art. 2º.São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 26 de dezembro de 2023.

Maria Telma de Oliveira Minari

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023

Vera Lucia da Silva
Matrícula: 674-2
Fiscal Titular

Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro
Matrícula: 53-1
Fiscal Suplente